

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 111/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, (Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Art. 32);

Considerando, a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizou o referido servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover e Redistribuir o servidor público municipal JOSELITO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 07 de junho de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 04 de junho do ano de 2021.



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 112/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal editada através da Lei Municipal nº 953/2019 de 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Manoel Modesto dos Santos Neto para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Educação Infantil símbolo CC6 com lotação na Secretaria de Educação nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 2º - Os efeitos pecuniários dessa portaria retroagem à 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 04 de Junho do ano de 2021.